

**RELATÓRIO DE PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS (CTC)
AGOSTO DE 2023****RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO****GESTÃO CRO/RO (01/01/2022 A 31/12/2023)**

Jose Marcelo Varga Pinto (Presidente)
Maicon Mascarenhas Bonfim (Secretária)
Fabrício da Silva Santos (Tesoureiro)

COMISSÃO TOMADA DE CONTAS DO CRO/RO DO ANO DE 2023 Conforme –
Ata de Posse 332º do CRO-RO – 01 de janeiro de 2022.

Cleson Oliveira de Moura (Presidente)

Leandro G. Morata (Membro)

José Magela do Prado (Membro)



1. DADOS DOS OBJETIVOS

ORGÃO: Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO)

OBJETIVO: Analisar Registros Contábeis, Financeiro e Administrativos do ano Mês de agosto de 2023.

2. INTRODUÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento a função fim desta Comissão, conforme Ata de Posse Ata de Posse 332º do CRO-RO – 01 de janeiro de 2022, apresentamos os resultados das análises realizadas na pasta de movimento financeiro do período de 01 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023. Foram realizados exames sobre os atos, consequências e fatos da gestão, referente aos gastos e práticas administrativas e financeiras da instituição.

2.2 OBJETIVO GERAIS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

O presente exame teve por objetivo avaliar a regularidade da aplicação dos recursos federais utilizados para custear despesas operacionalizadas pelo CRO-RO, analisando na íntegra todos os processos desta natureza, o qual foi além da planilha de despesa, extrato original da conta bancária do CRO-RO, cotações, nota fiscal e comprovantes bancários instaurados no período de escopo, com os processos de contas lançados no sistema financeiro (empenho), como também o pagamento de demais despesas inerentes às atividades do conselho profissional.

O trabalho foi respaldado nos princípios que regulam Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como princípios da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Gestão Pública.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Os Trabalhos foram realizados na sede do CRO-RO, bem como, por meio da disponibilização de link de acesso ao Drive que armazena todos os documentos que instruem os processos relacionados às despesas executadas pela atual diretoria, em estrita observância, sem restrição imposta aos exames, que contemplaram a área financeira, contábil, gerencial e de suprimento de Bens e Serviços.

A avaliação das despesas referentes ao mês de agosto de 2023, se deu após acesso ao relatório de auditoria interna do CFO (Processo CFO No: 0725/2023), realizada no período de 06/03/2023 a 07/04/2023, cujo relatório preliminar de auditoria - PARECER No 110/2023 foi disponibilizado para a diretoria no mês de junho de 2023, sendo discutido e analisado em plenária realizada no dia 26/06/2023, as constatações e recomendações, buscando elaborar plano de ação e reposta a tais recomendações de forma a subsidiar o relatório final da auditoria em tela.

A fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados foram levantados alguns questionamentos, que em tempo oportuno, deverão ser sanados por parte dos setores responsáveis, a qual acompanha todos os atos na sede do CRO-RO, descritos abaixo:



- 1) Despesa 2. Despesa a ser licitada.
- 2) Despesa 3. Despesa a ser licitada.
- 3) Despesa 4. Despesa a ser contemplada por concurso público.
- 4) Despesa 6. Despesa a ser licitada.
- 5) Despesa 7. Despesa a ser licitada.
- 6) Despesa 8. Despesa a ser licitada.
- 7) Despesa 9. Documento de autorização de pagamento sem assinatura do Tesoureiro. Recomendo anexar parecer jurídico ao processo, bem como, em outras despesas da mesma natureza, solicitar parecer jurídico prévio.
- 8) Despesa 14. Despesa a ser licitada.
- 9) Despesa 15. Despesa a ser licitada.
- 10) Despesa 19. Recomendo a utilização do cartão de abastecimento "Alelo combustível". Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023).
- 11) Despesa 23. Despesa a ser licitada.
- 12) Despesa 27. Foram pagas 1,5 diárias, onde deveriam ter sido pagas 0,5 diária (período de afastamento de 09/08/2023 a 09/08/2023) (artigos 6º e 9º da Resolução CRO RO 003/2021). Falta datar o relatório solicitação de diárias, auxílio embarque e desembarque, auxílio representação, jetons e de passagens aéreas.
- 13) Despesa 28. Falta datar o relatório solicitação de diárias, auxílio embarque e desembarque, auxílio representação, jetons e de passagens aéreas.
- 14) Despesa 29. Despesa a ser licitada.
- 15) Despesa 30. Despesa a ser licitada.
- 16) Despesa 31. Despesa a ser licitada.
- 17) Despesa 37. Despesa a ser licitada.
- 18) Despesa 51. Despesa a ser contemplada por concurso público, com exceção dos cargos comissionados previstos no plano de cargos e salários deste Conselho, bem como, dos profissionais já contratados via processo seletivo simplificado, observando o período previsto de contratação e/ou renovação do contrato, conforme o edital.
- 19) Despesa 52. Despesa a ser contemplada por concurso público, com exceção dos cargos comissionados previstos no plano de cargos e salários deste Conselho, bem



como, dos profissionais já contratados via processo seletivo simplificado, observando o período previsto de contratação e/ou renovação do contrato, conforme o edital.

20) Despesa 57. Recomendo a utilização do cartão de abastecimento "Alelo combustível". Anexar prestação de contas com o relatório de viagem/atividade (5.2.4, pág. 21, PARECER No 110/2023).

4. CONCLUSÃO

Em conclusão, somos de opinião que, do universo amostral avaliado, fica evidenciado a conformidade na aplicação dos recursos públicos, devendo ainda a Diretoria pugnar por atos administrativos que venham a atender aos apontamentos realizados no relatório preliminar de auditoria interna - PARECER No 110/2023 - constatações e recomendações, que foram discutidas e analisadas em plenária realizada no dia 26/06/2023, que subsidiaram a elaboração plano de ação e reposta a tais recomendações; e que em sendo publicada no mês subsequente a planilha de despesas do CRO-RO no próprio site do conselho <http://cro-ro.org.br/> na opção transparência, fica demonstrado o princípio da celeridade em trazer à informação ao profissional e o princípio da legalidade dos gastos do CRO-RO. As recomendações presentes no escopo desse relatório, devem ser atendidas objetivando melhor organização administrativa, financeira e contábil, que permitam um planejamento adequado dos recursos a serem utilizados, bem como, avaliação e monitoramento dos recursos utilizados ao longo do ano, buscando sempre a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação dos recursos dessa autarquia, na busca do exercício da odontologia ética e de qualidade para a população do Estado de Rondônia.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLESON OLIVEIRA DE MOURA
Data: 08/11/2023 15:07:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cleson Oliveira de Moura
Presidente da Comissão Tomada de Contas

LEANDRO GREGOLETTO Assinado de forma digital por LEANDRO
MORATA:01805601903 GREGOLETTO MORATA:01805601903
Dados: 2023.11.09 14:12:02 -04'00'

Leandro G. Morata
Membro da Comissão Tomada de Contas

JOSE MAGELA DO Assinado de forma digital por
PRADO:41205928120 JOSE MAGELA DO
PRADO:41205928120
Dados: 2023.11.08 15:15:50 -04'00'

José Magela do Prado
Membro da Comissão Tomada de Contas